



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

VIGÉSIMO SÉTIMO INFORME TÉCNICO

29ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta 29:

O Programa Nacional de Imunizações informa que a Campanha nacional tem nesta Etapa **145.907.470 milhões de doses distribuídas**:

- 54.075.976 Sinovac/Butantan
- 70.939.870 AstraZeneca/Fiocruz
- 16.355.644 Pfizer/Comirnaty
- 4.535.980 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são **79.679.104 milhões de brasileiros com alcance à vacinas COVID-19.**

OBJETO

As aproximadas 145 milhões de doses distribuídas nessas 29 Pautas de Distribuição publicadas dessa Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 observam as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante)), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm)), Registro ANVISA n°1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida covid-19 (inativada)), Autorização temporária para uso emergencial; e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante)), Autorização temporária para uso emergencial.

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde monitora em **reuniões extraordinárias tripartite** a atualização do cronograma de entrega de novas doses das vacinas, sendo o total de doses disponível para distribuição nesta etapa os dados relacionados no Quadro 1 (dados sujeitos à alterações), considera-se aqui a projeção de entrega doses prevista para o mês de julho (<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/entregas-de-vacinas-covid-19>):

Quadro 1: Total de doses de vacinas COVID-19: Pauta 29 Ministério da Saúde e distribuição de seringa/agulha. Brasil.

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

- 936.996 Sinovac/Butantan
- 2.401.140 Pfizer/Comirnaty
- 1.876.500 Seringa 1ml/Akulha 22g
- 4.398.100 Seringa 3ml/Akulha 22g

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS

Os riscos de agravamento e óbito pela covid-19 e de vulnerabilidade social orientaram a definição dos grupos prioritários delineados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO). Estes têm como objetivo promover a redução da https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=23437273&infra_si... 1/8

morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Essa pauta promove a distribuição de doses das vacinas **Pfizer/Comirnaty (D1)** e **Sinovac/Butantan (D1+D2)** visando a continuidade da Campanha. O Quadro 2 apresenta a evolução do acesso dos grupos prioritários à vacina.

Quadro 2: Distribuição para os grupos prioritários atendidos*. Brasil, 2021.

| Grupos Prioritários | (%) pessoas dos grupos ATENDIDOS NA 28ª Pauta |
|---|---|
| Trabalhadores de Saúde | 100 |
| Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas) | 100 |
| Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas) | 100 |
| Povos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena | 100 |
| Pessoas de 90 anos e mais | 100 |
| Pessoas de 85 a 89 anos | 100 |
| Pessoas de 80 a 84 anos | 100 |
| Pessoas de 75 a 79 anos | 100 |
| Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhos | 100 |
| Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola | 100 |
| Pessoas 70 a 74 anos | 100 |
| Pessoas de 65 a 69 anos | 100 |
| Pessoas de 60 a 64 anos | 100 |
| Forças de Segurança e Salvamento e Forças armadas | 100 |
| Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérpera c/ comorbidades e Pessoas com deficiência permanente | 100 |
| Trabalhadores Portuários | 100 |
| Trabalhadores de Transporte Aéreo | 100 |
| Trabalhadores de Educação do Ensino Básico | 100 |
| Trabalhadores de Educação do Ensino Superior | 100 |
| Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso | 100 |
| Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade | 100 |
| Pessoas em Situação de Rua | 100 |
| Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário | 100 |
| Trabalhadores de Transporte de Aquaviário | 100 |
| Caminhoneiros | 100 |
| Trabalhadores Industriais | 100 |
| Pessoas de 59 a 55 anos | 39 |
| Trabalhadores de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos | 100 |

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

*Os estados contemplados com o **Fundo Estratégico** (5% do total de doses disponibilizadas) em pautas anteriores promoveram a aceleração da vacinação e, portanto, apresentam variações dos percentuais atingidos nos grupos prioritários sequenciais do PNO.

O PNI esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da vacinação da Campanha nacional de vacinação contra a Covid-19, estando definido (Nota Técnica nº 717/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS):

1- Continuidade da vacinação até o grupo 17 "Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade", seguindo os grupos prioritárias definidos no PNO - 7ª Edição. Simultaneamente, acontecerá a vacinação dos trabalhadores da educação dos ensinos básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes, EJA) e superior (grupos 18 e 19).

2-Início da vacinação por faixa etária, de forma decrescente, iniciando em 59 anos até os 18 anos. Ocorrerá concomitantemente com os demais trabalhadores dos serviços essenciais (grupos 20 a 28), descritos no PNO 7ª edição.

OPERACIONALIZAÇÃO

1- Pfizer/Comirnaty (Anexos 1) apresentação **2,25 ml** (após diluição):

Frasco-ampola multidose com **6 doses (0,3 ml/dose)** - **tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C)**.

Esquema vacinal: **2 doses de 0,3ml**

Intervalos entre doses: **12 semanas**

ESTRATÉGIA:

Esquema Vacinal (D1) dos grupos prioritários:

30% Trabalhadores Industriais;

8% Pessoas de 59 a 55 anos.

2 - Sinovac/Butantan (Anexo 2) apresentação 5ml:

Frasco-ampola multidose com **10 doses (0,5 ml/dose)** - **tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).**

Esquema vacinal: **2 doses de 0,5ml**

Intervalos entre as doses: **4 semanas**

ESTRATÉGIA:

Conclusão do Esquema Vacinal (D1 + D2) dos grupos prioritários:

100% Trabalhadores de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;

3% Pessoas de 59 a 55 anos.

A distribuição de doses no País segue critério proporcional.

ATENÇÃO:

As reuniões técnicas tripartite tem periodicidade semanal para discussão e definição da **ESTRATÉGIA** a ser adotada a **CADA NOVA PAUTA**, primando pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País, no declarado momento de pandemia.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo.

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das **medidas não farmacológicas** de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros

RECOMENDAÇÕES SOBRE DESCARTE DOS RESÍDUOS, PROCEDIMENTOS LOGÍSTICOS E ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO

- O **descarte dos resíduos** da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local. O Programa Nacional de Imunizações (PNI) alerta para questões de segurança:

Ao descartar os frascos os **rótulos deverão ser descaracterizados**, evitando potenciais riscos ao processo.

- Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio nacional** (Manual de Rede de Frio, 5º Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a Pandemia em curso:

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

- Seringas e agulhas estão sendo direcionadas pelo Ministério da Saúde nessa Campanha, parte destinadas aos procedimentos:

IMPORTANTE:

- **Seringa/agulha para diluição Pfizer:** 3,0 ml/21g
- **Seringa/agulha para administração Pfizer:** 1,0 ml/23g ou 25g

* Esta Pauta 29 garante a distribuição de seringas de 1ml e agulha 22 gauge, Anexo 3.

- Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

IMPORTANTE:

- <https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>
- <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

- Vacina AstraZeneca:

IMPORTANTE:

NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE entre as vacinas AstraZeneca de fabricantes distintos, seja Covshield (Serum India) e AstraZeneca (SK Bioscience) ou AstraZeneca/Fiocruz.

Os esquemas podem ser iniciados com AstraZeneca (D1) de um fabricante e concluídos com (D2) AstraZeneca de outro fabricante.

RECOMENDAÇÕES SOBRE A CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA

A **Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza** foi iniciada em 12/04/2021. Os profissionais de saúde devem ser orientados quanto ao intervalo de 14 dias entre a vacinação de Covid-19 e a vacinação de influenza, bem como as demais vacinas do calendário.

As pessoas contempladas no grupo prioritário para a vacinação contra influenza que buscarem uma Unidade Básica de Saúde, e ainda não foram vacinadas contra a covid-19, preferencialmente, deve ser administrada a vacina Covid-19 e agendada a vacina influenza.

IMPORTANTE, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO:

Priorize a vacinação contra a Covid-19, mas não deixe de vacinar contra a influenza.

Orienta-se o agendamento da vacina influenza e de outras vacinas do calendário nacional de vacinação, respeitando o intervalo mínimo de 14 dias entre as vacinas.

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas à centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pelo PNI

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os Informes Técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e **novas orientações técnicas** que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos alvo**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19 de forma a viabilizar ações efetivas, tempestivamente.

A Equipe da CGPNI se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid- 19 e outros esclarecimentos, fone: (61) 3315-3874, e-mail cgpni@saude.gov.br.

ADRIANA REGINA FARIAS PONTES LUCENA
COORDENADORA GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES - SUBSTITUTA

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

29ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 1 - PFIZER/COMIRNATY

| UF | 30% | 8% | População Alvo | PFIZER/COMIRNATY D1, 10% | |
|---------------------|---------------------------|-------------------------|------------------|--------------------------|------------------|
| | Trabalhadores Industriais | Pessoas de 59 a 55 anos | | CAIXAS | DOSES |
| | D1 — | D1 — | | 1.170 | 1170 |
| Rondônia | 8.657 | 5.529 | 14.186 | 13 | 15.210 |
| Acre | 1.559 | 2.401 | 3.960 | 4 | 4.680 |
| Amazonas | 19.975 | 9.614 | 29.589 | 28 | 32.760 |
| Roraima | 1.243 | 1.863 | 3.106 | 3 | 3.810 |
| Pará | 43.162 | 24.730 | 67.892 | 64 | 74.880 |
| Amapá | 2.478 | 2.334 | 4.811 | 5 | 5.850 |
| Tocantins | 6.143 | 4.562 | 10.704 | 10 | 11.700 |
| NORTE | 83.215 | 51.033 | 134.248 | 127 | 148.890 |
| Maranhão | 20.808 | 19.976 | 40.784 | 39 | 45.630 |
| Piauí | 8.258 | 9.636 | 17.894 | 17 | 19.890 |
| Ceará | 35.288 | 26.897 | 62.185 | 59 | 69.030 |
| Rio Grande | 14.762 | 9.303 | 24.065 | 23 | 26.910 |
| Paraíba | 15.474 | 11.711 | 27.185 | 26 | 30.420 |
| Pernambuco | 46.642 | 28.039 | 74.682 | 71 | 83.070 |
| Alagoas | 11.173 | 9.040 | 20.212 | 19 | 22.230 |
| Sergipe | 12.926 | 6.650 | 19.576 | 19 | 22.230 |
| Bahia | 57.639 | 42.727 | 100.365 | 95 | 111.150 |
| NORDESTE | 222.971 | 163.978 | 386.949 | 368 | 430.560 |
| Minas Gerais | 185.966 | 57.822 | 243.788 | 232 | 271.440 |
| Espírito Santo | 40.718 | 10.097 | 50.815 | 48 | 56.160 |
| Rio de Janeiro | 109.179 | 45.147 | 154.326 | 147 | 171.990 |
| São Paulo | 499.946 | 115.066 | 615.012 | 584 | 683.280 |
| SUDESTE | 835.810 | 228.132 | 1.063.942 | 1.011 | 1.182.870 |
| Paraná | 127.888 | 28.236 | 156.124 | 148 | 173.160 |
| Santa Catarina | 92.054 | 19.011 | 111.065 | 105 | 122.850 |
| Rio Grande do Sul | 116.535 | 26.434 | 142.969 | 136 | 159.120 |
| SUL | 336.477 | 73.682 | 410.159 | 389 | 455.130 |
| Mato Grosso | 19.083 | 6.274 | 25.358 | 24 | 28.080 |
| Mato Grosso do Sul | 32.927 | 9.750 | 42.677 | 40 | 46.800 |
| Goiás | 58.405 | 20.334 | 78.739 | 75 | 87.750 |
| Distrito Federal | 9.482 | 9.484 | 18.966 | 18 | 21.060 |
| CENTRO-OESTE | 119.897 | 45.843 | 165.740 | 157 | 183.690 |
| BRASIL | 1.598.370 | 562.667 | 2.161.037 | 2.052 | 2.401.140 |
| | | | | | 2.401.140 |

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

29ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 2 - SINOVAC/BUTANTAN

| UF | 100% Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos D1+D2 - | 3% Pessoas de 59 a 55 anos D1+D2 - | POP-ALVO FASE 1 | BUTANTAN D1+D2, 3% | |
|-------------------|--|--|--------------------|-----------------------|----------------|
| | | | | CAIXAS | DOSES |
| | | | | | 200 |
| | | | | 200 | 936.996 |
| Rondônia | 421 | 2.223 | 2.644 | 27 | 5.400 |
| Acre | 274 | 965 | 1.240 | 13 | 2.600 |
| Amazonas | 3.538 | 3.866 | 7.404 | 76 | 15.200 |
| Roraima | 438 | 749 | 1.187 | 12 | 2.400 |
| Pará | 4.514 | 9.943 | 14.457 | 149 | 29.800 |
| Amapá | 1.077 | 938 | 2.015 | 21 | 4.200 |
| Tocantins | 246 | 1.834 | 2.080 | 21 | 4.200 |
| NORTE | 10.509 | 20.518 | 31.027 | 319 | 63.800 |
| Maranhão | 1.895 | 8.031 | 9.927 | 102 | 20.400 |
| Piauí | 1.501 | 3.874 | 5.375 | 55 | 11.000 |
| Ceará | 4.953 | 10.814 | 15.767 | 163 | 32.600 |
| Rio Grande | 2.661 | 3.740 | 6.401 | 66 | 13.200 |
| Paraíba | 1.402 | 4.709 | 6.111 | 63 | 12.600 |
| Pernambuc | 9.179 | 11.274 | 20.453 | 211 | 42.200 |
| Alagoas | 2.842 | 3.635 | 6.476 | 67 | 13.400 |
| Sergipe | 2.748 | 2.674 | 5.421 | 56 | 11.200 |
| Bahia | 12.809 | 17.179 | 29.988 | 309 | 61.800 |
| NORDESTE | 39.990 | 65.929 | 105.919 | 1.092 | 218.400 |
| Minas Gera | 15.324 | 23.248 | 38.572 | 398 | 79.600 |
| Espírito San | 6.614 | 4.060 | 10.673 | 110 | 22.000 |
| Rio de Janei | 30.909 | 18.152 | 49.061 | 506 | 101.200 |
| São Paulo* | 76.900 | 46.264 | 123.163 | 1.270 | 253.996 |
| SUDESTE | 129.747 | 91.723 | 221.470 | 2.284 | 456.796 |
| Paraná | 11.828 | 11.353 | 23.181 | 239 | 47.800 |
| Santa Catar | 9.067 | 7.644 | 16.711 | 172 | 34.400 |
| Rio Grande | 14.201 | 10.628 | 24.829 | 256 | 51.200 |
| SUL | 35.097 | 29.625 | 64.721 | 667 | 133.400 |
| Mato Gross | 2.666 | 2.523 | 5.188 | 53 | 10.600 |
| Mato Gross | 2.442 | 3.920 | 6.363 | 66 | 13.200 |
| Goiás | 5.996 | 8.176 | 14.172 | 146 | 29.200 |
| Distrito Fed | 1.771 | 3.813 | 5.584 | 58 | 11.600 |
| CENTRO-OES | 12.875 | 18.432 | 31.307 | 323 | 64.600 |
| BRASIL | 228.218 | 226.227 | 454.445 | 4.685 | 936.996 |
| | | | | | |

* O estado de São Paulo retirou em 06/07 um total de 211.760 doses, restando pendente a entrega de 42.236 doses ao estado, por parte do MS.

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

29ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 3 - SERINGA 1ML/AGULHA 22G E SERINGA 3ML

| UF | Seringa 1ml sem agulha | Aguilha 22g | Seringa 3ml com agulha |
|---------------------|---------------------------|------------------|---------------------------|
| Rondônia | 30.900 | 30.900 | 167.100 |
| Acre | 13.800 | 13.800 | 33.700 |
| Amazonas | 35.400 | 35.400 | 0 |
| Roraima | 12.000 | 12.000 | 0 |
| Pará | 59.700 | 59.700 | 188.600 |
| Amapá | 4.700 | 4.700 | 0 |
| Tocantins | 0 | 0 | 180.900 |
| NORTE | 156.500 | 156.500 | 570.300 |
| Maranhão | 49.600 | 49.600 | 178.000 |
| Piauí | 18.500 | 18.500 | 240.500 |
| Ceará | 0 | 0 | 239.300 |
| Rio Grande do Norte | 10.200 | 10.200 | 185.700 |
| Paraíba | 35.100 | 35.100 | 115.900 |
| Pernambuco | 88.600 | 88.600 | 233.800 |
| Alagoas | 9.700 | 9.700 | 90.100 |
| Sergipe | 2.600 | 2.600 | 0 |
| Bahia | 20.600 | 20.600 | 247.800 |
| NORDESTE | 234.900 | 234.900 | 1.531.100 |
| Minas Gerais | 218.300 | 218.300 | 303.500 |
| Espírito Santo | 59.600 | 59.600 | 166.400 |
| Rio de Janeiro | 166.300 | 166.300 | 277.800 |
| São Paulo | 564.500 | 564.500 | 398.000 |
| SUDESTE | 1.008.700 | 1.008.700 | 1.145.700 |
| Paraná | 141.100 | 141.100 | 247.700 |
| Santa Catarina | 84.100 | 84.100 | 265.300 |
| Rio Grande do Sul | 57.300 | 57.300 | 227.400 |
| SUL | 282.500 | 282.500 | 740.400 |
| Mato Grosso do Sul | 45.700 | 45.700 | 0 |
| Mato Grosso | 91.900 | 91.900 | 0 |
| Goiás | 8.900 | 8.900 | 246.600 |
| Distrito Federal | 47.400 | 47.400 | 164.000 |
| CENTRO-OESTE | 193.900 | 193.900 | 410.600 |
| BRASIL | 1.876.500 | 1.876.500 | 4.398.100 |

* Seringa 3ml agulhada (22gauge)

Fonte: DEIDT/SVS/MS.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Regina Farias Pontes Lucena, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações substituto(a)**, em 08/07/2021, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 08/07/2021, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021512639** e o código CRC **3E67BE41**.